



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE FORMA CONTINUADA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS CONTÁBIL, CONTROLADORIA INTERNA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2023 e disposições do art.23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda Nº 84/2025.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
V. & S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	01.509.337/0001-91

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme segue abaixo.

Contratada V. & S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ 01.509.337/0001-91 – Valor Total: R\$ 85.200,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE FORMA CONTINUADA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS CONTÁBIL, CONTROLADORIA INTERNA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS.	MÊS	12	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, que dispõe:

Art. 74. Inciso III, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

c) - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: A empresa V. & S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME possui comprovada especialização e conceito no campo de interesse do objeto, que permitem inferir que o seu trabalho é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Mediante análise de contratações celebradas entre a futura contratada e outros entes públicos/privados para o mesmo objeto, por meio de contratos disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, o preço mostrou-se compatível com o praticado no mercado pela futura contratada, em acordo com § 1º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA 2011 / 33.90.35.01.00.00.00 – Assessoria ou Consultoria Técnica ou Jurídica / RV – 1

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato; Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FISCAL

Nome: Antônio Garbin

Cargo: Técnico em Contabilidade

E-mail: contabilidade@rodeiobonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Inexigibilidade de Licitação, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Antônio Garbin

Técnico em Contabilidade

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 02 de junho de 2025